

Ana Duarte
WA

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
ENTRE A
UNIVERSIDADE DE ÉVORA
E A
DELEGAÇÃO REGIONAL DO ALENTEJO DO INSTITUTO DO EMPREGO E
FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

Considerando:

- que a Universidade de Évora e a Delegação Regional do Alentejo do Instituto do Emprego e Formação Profissional atribuem elevada importância à relação entre as diversas instituições nas suas áreas de influência, no sentido da prestação de um serviço de apoio a toda a comunidade do Alentejo;
- a necessária articulação entre o domínio da Educação de Adultos e o trabalho produzido em cursos de pós-graduação e projectos de investigação e a importância das suas conclusões para a tomada de decisão, fundamentada em critérios de rigor e com impacto para a populações às quais ambas as instituições prestam serviço;
- a necessidade de garantir o acompanhamento científico de todos os processos no âmbito da Educação e Formação de Adultos do Alentejo, através de estruturas de investigação ao nível do ensino superior;
- ainda, a necessidade de analisar resultados obtidos, conducentes à melhoria das práticas;

Entre

A **Universidade de Évora**, estabelecimento de Ensino Superior Universitário, com sede no Largo dos Colegiais, nº. 2, 7002 – 554 Évora, pessoa colectiva nº. 501 201 920, representada pelo Professor Doutor Jorge Ribeiro Quina Araújo, na qualidade de Reitor, adiante designada abreviadamente por **UE**,

E

A **Delegação Regional do Alentejo do Instituto do Emprego e Formação Profissional**, com sede na Rua do Menino Jesus, nº. 47-49-51, 7001 – 952 Évora, pessoa colectiva nº. 501 442 600, representada pela Dra. Ana Maria Férias Paixão Duarte, na qualidade de Delegada

Regional do Alentejo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, adiante designada abreviadamente por **IEFP/Alentejo**;

Ana Duarte
LA

É celebrado de comum acordo e de boa fé, o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objecto)

1. O presente protocolo tem por objecto o desenvolvimento de uma articulação estreita entre a UE e o IEFPP/Alentejo, na área da Educação e Formação de Adultos, no âmbito do Projecto de Investigação *"Arqueologia das Aprendizagens no Concelho do Alandroal"*;
2. Para os efeitos do ponto anterior, a UE e o IEFPP/Alentejo organizarão iniciativas em conjunto;

Cláusula 2.ª

(Coordenação)

1. A coordenação do presente protocolo compete à Dra. Ana Maria Férias Paixão Duarte, Delegada Regional do Alentejo do Instituto de Emprego e Formação Profissional e ao Prof. Doutor José Bravo Nico, Professor Auxiliar do Departamento de Pedagogia e Educação da UE e Investigador-Responsável do Projecto referido no nº 1 da Cláusula 1ª.

Cláusula 3.ª

(Competências)

1. Compete à UE:

- a) Disponibilizar informações sobre os trabalhos de investigação realizados;
- b) Emitir pareceres e recomendações através do responsável previsto no número um da Cláusula 2ª.
- c) Disponibilizar formação, através dos seus agentes responsáveis pela Educação e Formação de Adultos;
- d) Disponibilizar relatórios intermédios e finais dos projectos de investigação que desenvolva.

2. Compete ao IEFPP/Alentejo:

- a) Organizar acções de promoção do trabalho desenvolvido na área da Educação e Formação de Adultos.

- b) Divulgar resultados obtidos e informação na área da Educação e Formação de Adultos;
- c) Participar em iniciativas desenvolvidas pela Universidade de Évora, no âmbito da linha de investigação prevista no ponto um da Cláusula 1.ª.

Cláusula 4.ª
(Execução do Protocolo)

1. A colaboração abrangida pelo presente protocolo estender-se-á, por acordo de ambas as partes, a outros projectos do mesmo âmbito.

Cláusula 5.ª
(Vigência)

1. O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, tem a duração de três anos e será prorrogado automaticamente por iguais períodos, podendo ser denunciado por qualquer das partes, com notificação mínima de 120 dias em relação à data do termo do período decorrente, não podendo, no entanto, comprometer acções em curso, salvo se de comum acordo.
2. O protocolo poderá ser modificado, no todo ou em parte, sempre por comum acordo entre as partes.

Cláusula 6.ª
(Resolução de conflitos)

Nos casos não previstos no presente protocolo será avaliada a situação entre as partes através dos seus representantes que decidirão.

O presente protocolo foi feito em dois exemplares, que vão ser assinados pelos representantes das partes, destinando-se um exemplar a cada uma delas.

Alandroal, 16 de Fevereiro de 2008

O Reitor da
Universidade de Évora



Professor Doutor Jorge Quina Ribeiro de Araújo

A Delegada Regional do Alentejo do
Instituto de Emprego e Formação Profissional

A handwritten signature in black ink, reading "Ana Duarte".

Drª Ana Maria Férias Paixão Duarte